

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

20/12/2021
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
20/12/2021
ÀS 15:05 Hora
Ass.:

Exmo. Sr. Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



PROJETO DE RESOLUÇÃO

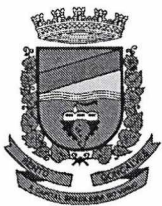
Senhor Presidente:

Os vereadores que compõem a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no artigo 114 do Regimento Interno, encaminhar para a Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução, que “INCLUI O §6º AO ART 121, DA RESOLUÇÃO Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017”.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

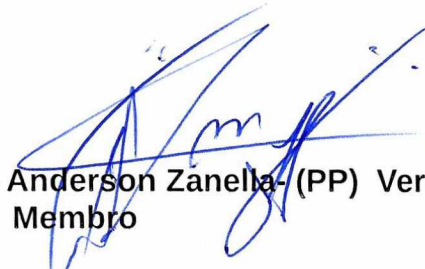
Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de
Dezembro de 2021.


EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
sh

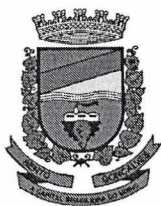

Vereador – Anderson Zanella- (PP)
Membro


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro


Vereador – Rafael Fantin – (PSD)
Membro


Vereador Agostinho Petroli -(MDB)
Membro


Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
10

JUSTIFICATIVA

A atividade de fiscalizar as ações do poder Executivo é prerrogativa máxima do poder Legislativo e, para tanto, é necessário que o mesmo forneça de forma apurada e o mais rapidamente possível todas as informações disponíveis sobre assuntos pertinentes ao interesse público.

O respeito a tal função é elemento-chave para a preservação da harmonia dos poderes contemplada pelo arcabouço jurídico nacional, bem como por seus célebres juristas; portanto, tal medida é indispensável ao bom desempenho das atividades parlamentares.


EDUARDO POMPERMAYER-DEM
PRESIDENTE


Vereador – Anderson Zanella- (PP)
Membro


Vereador Jocelito Leonardo Tonietto-(PSDB)
Membro


Vereador – Rafael Fantin – (PSD)
Membro


Vereador Agostinho Petrolí -(MDB)
Membro


Vereador – José Antônio Gava – (PDT)
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05
A

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40 DE 14 DEZEMBRO 2021.

“INCLUI O §6º AO ART 121, DA RESOLUÇÃO Nº 225 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o §6º ao artigo 122, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.121 ...

§6º A resposta ao Pedido de Informação, quando efetivada, deverá ser encaminhada, concomitantemente, ao Gabinete do Vereador autor.” **NR**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos 14 de Dezembro de 2021.

Rafael Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves